



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 28 de Maio de 2021 / Ano VI / Edição 451

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO	p. 01
Gabinete do prefeito	p.01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p. 01
SEÇÃO III – INEDITORIAIS	p.01

SEÇÃO I

PORTARIA Nº 2.790, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPORER O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 2º, do Decreto Municipal nº 058, de 31 de agosto de 2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data,

para o quadriênio 2021/2024, os membros abaixo relacionados, para comporem O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: I – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: JULIANA DE SOUZA GONÇALVES DIAS;

Suplente: EDMÉA MOURA MORAES FRANÇA.

Titular: MARCELA GONÇALVES DE SOUZA MACHADO

Suplente: TATIANY CRISTINA NERGER

Titular: SANDRA CRISTINA TOLEDO

Suplente: DANIELE DIONÍSIO ALVES

Titular: MAIARA LÚCIA DA SILVA

Suplente: SHEILA FABIANA DA SILVA MELLO

II – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Titular: SILVIA HELENA TOZZI

Suplente: ÉRIKA DE MORAES PERES MARINELI

Titular: JULIANA DA SILVA DE ALMEIDA

Suplente: MARIA APARECIDA ZILIO

III – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Titular: JÚLIO CÉSAR CESÁRIO DA SILVA

Suplente: WILLIAN GOMES VALENTIM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura do Município de Ibirarema, 19 de maio de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 051/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 58/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA: Art. 1º O art. 2º, do Decreto Municipal nº 58/2017, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar com a nova e seguinte redação: “Art. 2º O Comitê a que se refere o art. 1º deste Decreto, será composto de 7 (sete) membros titulares com seus respectivos suplentes e coordenado pelo Departamento de Saúde e Assistência Social e, terá a seguinte composição:

I – 4 (quatro) Representantes do Departamento de Saúde e Assistência Social;

II – 2 (dois) Representantes do Departamento de Educação e Esporte;

III – 1 (um) Representante do Departamento de Cultura. Parágrafo único. Os representantes serão indicados pelos respectivos Departamentos e nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de Portaria.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 19 de maio de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no site www.ibirarema.sp.gov.br. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 052/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 4 DE JUNHO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que o próximo dia 4 de junho recairá numa Sexta-feira, intercalando-se, pois, entre o feriado municipal do dia 3 de junho – CORPUS CHRISTI e o final de semana; CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais no aludido dia 4 se revela de conveniência

para o público, para os servidores e para a Administração; CONSIDERANDO que os serviços essenciais serão desenvolvidos normalmente no dia 4 de junho próximo. DECRETA: Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 4 de junho de 2021. Art. 2º Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, na proporção de 1 (uma) hora/dia, a partir do dia 7 de junho de 2021, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos. § 1º A compensação, a critério da chefia imediata, deverá ser feita no início ou final do expediente, respeitado o funcionamento do órgão ou entidade e garantido que, na permanência para além da jornada, o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência. § 2º Os servidores que se encontrarem afastados no período da compensação deverão efetivá-la a partir da data em que reassumirem suas funções.

Art. 3º O controle da frequência compete à chefia imediata do servidor. Parágrafo único. O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão da suspensão do expediente, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcional às horas não compensadas.

Art. 4º As Repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto. Parágrafo único. Nas demais Repartições, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários. Art. 5º O dirigente da Autarquia Municipal poderá adequar o disposto neste Decreto à entidade que dirige. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação o. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura do Município de Ibirarema, 26 de maio de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no site www.ibirarema.sp.gov.br. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

SSEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III

INEDITORIAIS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.